



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO nº
030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO
PARAÍSO/GO E POSTO VALE DA LUA LTDA.**

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **01.740.455/0001-06**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARTINHO MENDES DA SILVA**, brasileiro, Prefeito, portador do RG nº016891 CRA/DF, e inscrito no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado pelo secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. **LEONARDO MACEDO DE CARVALHO**, CPF: 003.778.771-04 brasileiro, residente e domiciliado neste município, simplesmente denominada **contratante**, e do outro lado à firma **POSTO VALE DA LUA LTDA**, CNPJ nº 04.638.723/0001-71, representada pelo Sr. **SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 141686, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.332.861-91, residente e domiciliado à SHIS QL 12 Conjunto 03, Casa 05, Lago Sul- Brasília/DF, CEP: 71.630-235, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 030/2018, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 modalidade Inexigibilidade Nº 003/2018**, assinado em 05 de Janeiro de 2018, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE INTERNO, PROCURADORIA JURÍDICA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência previsto na Cláusula Décima e o Valor estabelecido na Cláusula Segunda, Terceira e Quinta do Contrato nº 30/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 003/2018, modalidade Inexigibilidade nº 003/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE ESTIMADA

Em consequência do presente Termo Aditivo, a quantidade estimada relativa ao objeto contratado prevista na Cláusula Segunda do contrato original, será aditivada à aquisição de 23.438,80 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta e oito vírgula oitenta) litros de Gasolina Comum.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO POR UNIDADE

Em consequência do presente Termo Aditivo, o preço por unidade do produto previsto na Cláusula Terceira do contrato original, será ajustado ao praticado nas bombas que é de: Gasolina Comum R\$ 4,788 (Quatro reais e setenta e oito centavos). Não sendo sob nenhuma hipótese preço superior aos praticados nas bombas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Primordial, Cláusula Décima, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em **31 de Dezembro de 2019**, com os seguintes saldos:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

000133

Manutenção do Gabinete: 04.122.0052.2-003.3.3.90.30.00.00 - R\$ 2.859,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Do valor original do Contrato nº 30/2018, estabelecido na Cláusula Quinta, o presente Termo Aditivo corresponde ao valor aditivado estimado é de R\$ 109.365,02 (Cento e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), conforme faculta a legislação vigente. Compõe este valor:

Manutenção do Gabinete: 04.122.0052.2-003.3.3.90.30.00.00 - R\$ 109.365,02

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto nos artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

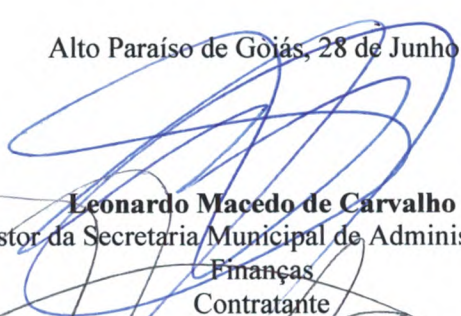
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

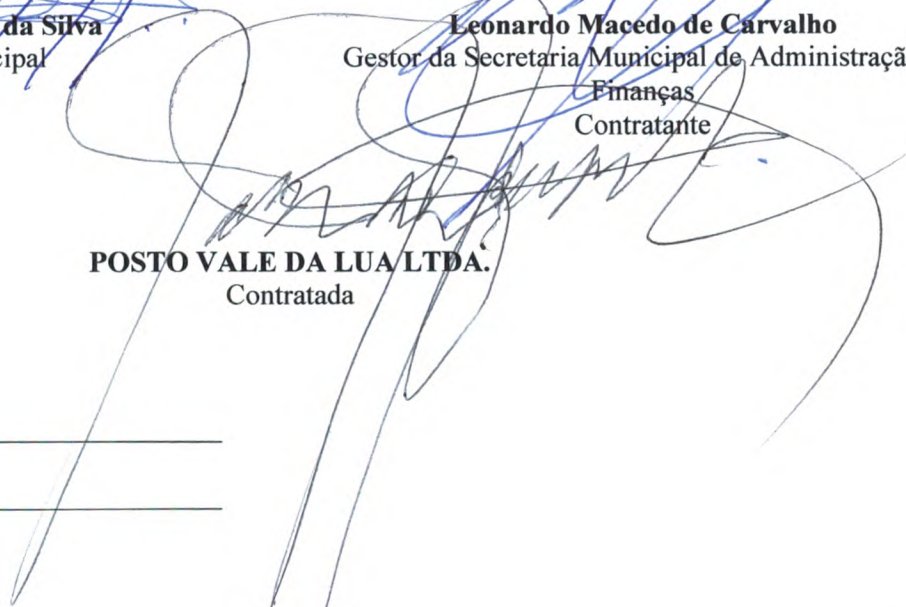
Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e da União.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Junho de 2019.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal


Leonardo Macedo de Carvalho
Gestor da Secretaria Municipal de Administração e
Finanças
Contratante


POSTO VALE DA LUA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: